

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA

SECRETARIA DO SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 066/76

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA, com sede no Centro Administrativo da Bahia, torna público, para conhecimento de a quantos possa interessar, que no dia 12 de julho de 1976, às 15:00 horas, serão recebidas propostas à TOMADA DE PREÇOS Nº 066/76, que tem por objetivo a aquisição de uma (01) HYSTER (Girafa).

O Edital e as especificações do material poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação e Contratos, na sede da EMBASA, no Centro Administrativo da Bahia.

Salvador, 15 de junho de 1976.

A DIRETORIA

S/N - AP

SECRETARIA DO SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 067/76

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA, com sede no Centro Administrativo da Bahia, torna público, para conhecimento de a quantos possa interessar, que no dia 13 de julho de 1976, às 15:00 horas, serão recebidas propostas à TOMADA DE PREÇOS Nº 067/76, que tem por objetivo o fornecimento e montagem de equipamento dos valos de oxidação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de JEQUIÉ.

O Edital e as especificações dos materiais poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação e Contratos, na sede da EMBASA, no Centro Administrativo da Bahia.

Salvador, 15 de junho de 1976.

A DIRETORIA

S/N - AP

# PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 2.807 DE 15 DE JUNHO DE 1976

Dispõe sobre a distribuição dos honorários advocatícios devidos pelos contribuintes na cobrança da dívida ativa do Município e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que, em face do decurso do prazo para deliberação pela Câmara Municipal, em regime de urgência, na forma do disposto no art. 40 da Lei Municipal n. 2.313, de 07-06-671 a respeito do projeto submetido com a Mensagem 03-76 no uso das minhas atribuições, eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º - As importâncias relativas aos honorários advocatícios devidos pelos contribuintes em razão da cobrança da dívida ativa do Município, amigável e judicial, ou concedidos em qualquer feito judicial à Fazenda Pública deste Município serão apurados e distribuídos pela Procuradoria Geral, cada mês, em parcelas iguais, entre os Procuradores do Município legalmente competentes para representar e defender a Fazenda Pública em Juízo, através de folhas organizadas pelo Serviço Geral de Administração daquele Órgão, observado o limite anual fixado em lei, recolhendo-se o excesso apurado ao erário público municipal a título de renda eventual.

Parágrafo único - Os honorários a que se refere este Artigo serão, diários e diretamente, recolhidos pelo encarregado da arrecadação da dívida ativa em conta especial no Banco do Estado da Bahia S.A., ficando à disposição da Procuradoria Geral do Município, para os fins previstos neste Artigo.

Art. 2.º - Na cobrança da dívida ativa amigável, os honorários advocatícios, devidos a título de obrigação autônoma, de natureza não tributária, ficam sob a responsabilidade do devedor, e serão cobrados à base do percentual de 10%, fixado na Tabela em vigor, aprovada pela Ordem dos Advogados do Brasil Seção da Bahia.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Cidade do Salvador em 18 de junho de 1976

Jorge Hage Sobrinho - Prefeito

Eduardo de Freitas Filho - Secretário de Administração e Serviços Públicos

Eduardo José Batista do Nascimento - Secretário de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEC. 4.966 DE 14 DE JUNHO DE 1976

Cria a Grande Comissão Organizadora e a Comissão Executiva dos Festejos Cívicos do Dois de Julho para o ano de um mil novecentos e setenta e seis.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o zelo e a preservação das tradições históricas da Cidade,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criada a Grande Comissão Organizadora dos Festejos Cívicos do Dois de Julho, composta dos seguintes membros:

- Dom Avelar, Cardeal Brandão Vilela - Arcebispo Primaz do Brasil;
- Vice-Almirante Fernando Ernesto Carneiro Ribeiro - Comandante do 2.º Distrito Naval;
- General Adyr Fiuza de Castro - Comandante da 6a. Região Militar;
- Major Brigadeiro do Ar Ismael da Motta Paes - Comandante do Comando Costeiro;
- Deputado Honorato Viana de Castro - Presidente da Assembleia Legislativa;
- Vereador José Pires Castello Branco - Presidente da Câmara Municipal da Cidade do Salvador;
- Raymundo da Silva Vasconcelos - Chefe da Casa Civil do Governador do Estado da Bahia;
- João Carlos Tourinho Dantas - Secretário da Justiça do Estado da Bahia;
- Coronel Luiz Arthur de Carvalho - Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia;
- Carlos Correa de Menezes Sant'Anna - Secretário da Educação e Cultura do Estado da Bahia;
- José Brito Alves - Secretário da Fazenda do Estado da Bahia;
- Ubaldo Porto Dantas - Secretário da Saúde Pública do Estado da Bahia;
- Emmanuel Vargas Leal - Secretário da Indústria e Comércio do Estado da Bahia;
- Walter Rodenburgo Ribeiro Sanches - Secretário do Saneamento e Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia;
- Wellington Correia Figueiredo - Secretário dos Transportes e Comunicação do Estado da Bahia;
- Edson Pitta Lima - Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia;
- Maria Ivette Ribeiro de Oliveira - Secretário do Trabalho e Bem Estar Social do Estado da Bahia;
- José Guilherme da Motta - Secretário da Agricultura do Estado da Bahia;
- José de Freitas Mascarenhas - Secretário das Minas e Energia do Estado da Bahia;
- Luís Ovidio Fisher - Chefe da Casa Civil do Prefeito do Salvador;
- Coronel Durval de Matos Santos - Comandante da Po-

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 068/76

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA, com sede no Centro Administrativo da Bahia, torna público, para conhecimento de a quantos possa interessar, que no dia 08 de julho de 1976, às 15:00 horas, serão recebidas propostas à TOMADA DE PREÇOS Nº 068/76, que tem por objetivo a construção civil dos valos de oxidação, urbanização da área de tratamento do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de JEQUIÉ.

O Edital e as especificações dos serviços poderão ser obtidos no Serviço de Licitação e Contratos, na sede da EMBASA, no Centro Administrativo da Bahia.

Salvador, 15 de junho de 1976.

A DIRETORIA. S/N - AP

SECRETARIA DO SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 065/76

A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA, com sede no Centro Administrativo da Bahia, torna público, para conhecimento de a quantos possa interessar, que no dia 09 de julho de 1976, às 15:00 horas, serão recebidas propostas à TOMADA DE PREÇOS Nº 065/76, que tem por objetivo a aquisição de diversos materiais de escritório destinados à reposição de estoque.

O Edital e as especificações dos materiais poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação e Contratos, na sede da EMBASA, no Centro Administrativo da Bahia.

Salvador, 15 de junho de 1976.

A DIRETORIA

S/N - AP

- licia Muntar do estado da Bahia;
- Célia Maria Cordeiro Nogueira - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- Paulo Segundo da Costa - Secretário de Urbanismo e Obras Públicas do Município;
- Renato Mora's Costa - Secretário de Saúde e Assistência Social do Município;
- Eduardo José Batista do Nascimento - Secretário de Finanças do Município;
- Eduardo de Freitas Filho - Secretário de Administração e Serviços Públicos do Município;
- Octacilio da Silva Fonseca - Secretário Municipal Extraordinário de Informações e Divulgação;
- Coronel Humberto Costa Sturaro - Comandante do Corpo de Bombeiros e Vigilantes do Salvador;
- Rinaldo Rossi - Presidente da COPECIFE;
- Waldir de Araújo Castro - Delegado Regional do Ministério de Educação e Cultura;
- Frederico Grandchamp Edelweis - Presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia;
- José Calazans Brandão da Silva - Presidente do Conselho Estadual de Cultura do Estado da Bahia;
- Edivaldo Machado Boaventura - Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia;
- Estado de Lma - Presidente da Academia de Letras da Bahia;
- Fernando da Rocha Peres - Diretor Executivo da Fundação Cultural do Estado da Bahia;
- Mário Mendonça de Oliveira - Diretor Executivo da Fundação do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado da Bahia;
- Mário Macedo Costa Calmon de Bittencourt - Presidente da Bahiatursa;
- Nelson Taboada Souza - Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia;
- Deraldo Mota - Presidente da Federação do Comércio do Estado da Bahia;
- Alfau Simões Pedreira - Presidente da Associação Comercial do Estado da Bahia;
- Reverendo Enoek Senna Souza - Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado da Bahia;
- Nival Ricardo Marinho - Diretor Superintendente da Região de Produção da Bahia - PETROBRAS;
- Luiz Rogério de Souza - Presidente Regional da Campanha Nacional das Escolas de Comunidade;
- David Raw - Diretor Geral dos "Diários e Emissoras Associados";
- Renato Simões - Diretor Superintendente do Jornal "A TARDE";
- João Costa Falcão - Diretor do "Jornal da Bahia";
- Jairo Simões - Diretor do Jornal "Tribuna da Bahia";
- Alberto Isaluf - Diretor Superintendente da Televisão Aratu;
- Antonio França Teixeira - Diretor da "Rádio Clube";
- Oriando Garcia de Araújo - Diretor da "Rádio Cultura da Bahia";
- Wilson Alves Maneses - Diretor da "Rádio Excelcelor da Bahia";
- Fernando Mota - Diretor da "Rádio Cruzeiro";

Parágrafo único — A Comissão mencionada neste artigo será presidida pelo Professor FREDERICO GRANDCHAMP EDELWEISS, Diretor do Instituto Histórico e Geográfico do Estado da Bahia, e terá como Secretário Executivo o Professor RINALDO ROSSI, Presidente da COPECIFE.

Art. 2.º — Fica criada a Comissão Executiva dos Festes do Dois de Julho, encarregada da execução e acompanhamento do Programa das Festividades, constituída pelos seguintes membros:

01. O Diretor do Departamento de Folclore, Certames e Festas Populares da SMEC;
02. O Diretor da Divisão de Esportes da SMEC;
03. A Diretora do Departamento de Educação da SMEC;
04. Hum representante da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia;
05. Hum representante do Departamento de Cultura da SMEC;
06. Hum representante da Superintendência de Parques e Jardins;
07. Hum representante da Superintendência de Urbanização da Capital;
08. Hum representante do Departamento de Conservação de Obras Públicas;
09. Hum representante do Departamento de Limpeza Pública da SASP;
10. Hum representante do Departamento de Serviços Públicos da SASP;
11. O Diretor da Divisão de Polícia Administrativa;
12. O Diretor da Divisão de Iluminação da SASP;
13. Hum representante do Corpo de Bombeiros e Vigilantes da Cidade do Salvador;
14. Hum representante do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia;
15. Hum representante da VI.ª Região Militar;
16. Hum representante do 2.º Distrito Naval;
17. Hum representante do Comando Costeiro;
18. Hum representante do DETRAN;
19. Hum representante da Bahiatursa;
20. Hum representante da Polícia Militar;
21. Hum representante da Polícia Feminina.

Parágrafo único — A Presidência desta Comissão será exercida pelo Diretor do Departamento de Folclore, Certames e Festas Populares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Executiva pelo Diretor da Divisão de Esportes da mesma Secretaria.

Art. 3.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Cidade do Salvador, em 14 de junho de 1976.

Jorge Hage Sobrinho — Prefeito

Célia Maria Cordeiro Nogueira — Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1976

O Prefeito Municipal da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 883/76-SF, resolve: considerar prorrogada por um ano, a partir do dia 07 de maio do corrente exercício, o período de permanência à disposição do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL, do funcionário Carlos Luiz Pereira de Melo, Agente Administrativo, Classe "A", Matrícula n. 4.636 da lotação da Secretaria de Finanças.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1976

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 45, inciso V da Lei 2313, 71 e Art. 172 da Lei 2184/69,

R E S O L V E :

Designar os Srs Colmar Americano da Costa, Alberto Costa de Amorim, Naly Maciel Von Sohesten, Antonio Carlos Vilalva Ribeiro e Fernando Martins de Oliveira para em Comissão, sob a presidência do primeiro procederem e julgarem a concorrência a que se refere o Edital publicada na pag. 32 do Diário Oficial de 12.06.76 a realizar-se no dia 12.07.76, às 9:00 horas no Órgão Central de Material, situado à rua do Tijolo n. 26, térreo.

Gabinete do Prefeito Municipal da Cidade do Salvador, em 18 de junho de 1976.

JOGE HAGE SOBRINHO — Prefeito

EDUARDO DE FREITAS FILHO  
Secretário de Administração e Serviços Públicos

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1976

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve: colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura — SMEC, o servidor Antonio Carlos Garcez de Menezes, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, matrícula n. 6.303, lotado e servindo no Órgão Central de Auditoria da Secretaria de Finanças.

CASA CIVIL

PORTARIAS

De 18 de junho de 1976

N. 13 — Dispensando o funcionário Isaias Profeta da Silva, Agente Fiscal de Edificação e Loteamento, Classe "C" da função de Secretário Executivo símbolo DAA-111-4, da Casa Civil.

DEC. N. 4.968 DE 18 DE JUNHO DE 1976

Abre na Casa Civil, o crédito suplementar no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL A CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45 inciso V da Lei n. 2.313 de 07 de junho de 1971, combinado com o artigo 97 da Lei n. 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e item I do artigo 4.º da Lei n. 2.735 de 13 de outubro de 1975.

D E C R E T A

Artigo 1.º — Fica aberto ao elemento 3120 — Material de Consumo da Atividade 2004 — Assessoramento Superior da Casa Civil, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), que será classificado na forma adiante indicada:

Atividade:	Elemento:	1º Trim.:	2º Trim.:	3º Trim.:	4º Trim.:	TOTAL
2004	3120	100.000,00	280.000,00	30.000,00	20.000,00	430.000,00
2004	3130	165.858,00	265.858,00	230.936,00	251.248,00	913.900,00
2004	4140	22.000,00	200.000,00	28.000,00	10.000,00	260.000,00
2006	3210	6.600,00	1.400,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00

Artigo 4.º — A Unidade Orcamentária atingida por este Decreto, o Órgão Central de Planejamento e o Órgão de Contabilidade da Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador, deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unidade Orcamentária:	Atividade:	Elemento:	Vlr. do Crédito:	Dotação Modificada:
0201	2004	3120	150.000,00	430.000,00

Artigo 2.º — As despesas decorrentes do presente crédito suplementar, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento analítico vigente, nas atividades a seguir enumeradas:

Unidade Orcamentária:	Atividade:	Elemento:	Vlr. da Anulação	Dotação Modificada:
0201	2006	3210	20.000,00	10.000,00
0201	2004	3130	40.000,00	913.900,00
0201	2004	4140	90.000,00	260.000,00

Artigo 3.º — Fica alterado o programa de aplicação trimestral nas atividades abaixo indicadas:

Gabinete do Prefeito da Cidade do Salvador, em 18 de junho de 1976

Jorge Hage Sobrinho — Prefeito

Eduardo José Batista do Nascimento — Secretário de Finanças.

DECRETO N. 4.568 DE 18 DE JUNHO DE 1976

Altera Programa de Aplicação Trimestral da Atividade 2045 — Manutenção e Funcionamento da Unidade na Procuradoria Geral do Município.

O Prefeito Municipal da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 45, inciso V da Lei n. 2.313 de 07 de junho de 1971, combinado com o Artigo 97 da Lei n. 2.184 de 07 de junho de 1969,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica alterado o Programa de Aplicação Trimestral da Atividade 2045 — Manutenção e Funcionamento da Unidade da Procuradoria Geral do Município, na forma abaixo indicada:

Elemento:	1.º Trim.:	2.º Trim.:	3.º Trim.:	4.º Trim.:	Total:
3120	44.358	92.749	—	64.523	201.630
4130	8.871	18.549	—	12.906	40.326

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito da Cidade do Salvador, em 18 de junho de 1976.

JORGE HAGE SOBRINHO — Prefeito

EDUARDO JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO — Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

P O R T A R I A

DE 16 DE JUNHO DE 1976

N. 43 — Considerando designado, o Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Cecília Damiana Soares de Aragão, para responder pelo expediente do Setor de Contabilidade do S.G.A., desta Secretaria, durante o impedimento legal do seu titular, por motivos de férias iniciadas em 14 do corrente mes e ano.

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHOS DO SR. PREFEITO EM 18 DE JUNHO DE 1976

D E F I R O .

- CC 1710-75 Jaime de Santana
- SASP 5314-75 INPS — Of. 04.001-58-32
- SASP 8062-75 Dilson de Souza e Silva
- CC 223-72 Bruno Kruschewsky
- SASP 2830-76 Orlando Paiva e D. Maria Antonia F. Paiva

A U T O R I Z O .

- SASP 6490-74 Raimundo Queiroz Gavazza
- SASP 0494-76 Waldeirudes Peixoto da Silva Filha
- SASP 1857-75 Oriando Araújo Filho e outros
- SASP 8410-74 ELTEC — Eletricidade Técnica Ltda.
- SASP 6914-69 José da Silva Pinto
- CC 1563-75 Renato S. S. Schindler
- SASP 4997-75 Renato S. S. Schindler
- SASP 1504-69 Luiz da Silveira Matiez
- SASP 0367-69 Osvaldo Argolo

I N D E F I R O .

- SASP 6018-72 Jorge Waitt
- SASP 1016-69 Aniceta Barbosa
- SASP 4652-69 Gerson José Amâncio
- SASP 6066-39 Antonio Matias do Nascimento
- SASP 9212-69 Balbino José dos Santos
- SASP 6665-69 Ma. de Santana Teles
- SASP 1267-74 José Teodoro Rosa
- SASP 0550-74 Roque Gomes
- SASP 7067-74 Leopoldo Conceição
- CC 3582-74 Gildo Gonçalves Matos
- SASP 4138-72 Marizette de Carvalho Couto
- SASP 5573-75 Cosme de Santana Matos
- SASP 3856-75 Domingos dos Santos
- SASP 2397-75 Márin Soares da Silva
- SASP 7270-75 Adelaide Brito Santana
- SASP 5825-70 José Venceslau dos Santos Filho

ÓRGÃO CENTRAL DE MATERIAL

TOMADA DE PREÇOS N. 68/76

A V I S O

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas, do dia 30 de junho do corrente ano, no Gabinete do Diretor do Órgão Central de Material da Prefeitura Municipal do Salvador, sito à rua do Tijolo n. 26, térreo, serão recebidas propostas para fornecimento de:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Edital completo acha-se afixado em quadro próprio no endereço acima.

Salvador, 14 de junho de 1976

Alberto Costa de Amorim — Diretor do O.C.M.

ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO — OCEPLAN PORTARIA N. 008/76 DE 04 DE JUNHO DE 1976

Altera Plano de Aplicação de Recursos do Projeto Especial 2005 na Casa Civil.

O Diretor do Órgão Central de Planejamento e o Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 3º do Decreto 4923 de 15.03.76,

R E S O L V E M

1º — Fica alterado o Plano de Aplicação de Recursos do Projeto 2005 — Publicações e Divulgações de Atos e Atividades nos Elementos abaixo indicados:

Elemento:	1.º Trim.:	2.º Trim.:	3.º Trim.:	4.º Trim.:	Total:
3120	25.000	45.000	—	—	70.000
3130	226.409	1.438.600	—	—	1.665.000

2º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO MAURÍCIO BRITO GAUDENZI

— Diretor do OCEPLAN

EDUARDO JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO

— Secretário de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE PARQUES E JARDINS

P O R T A R I A

De 16 de junho de 1976

N. 48 — Designando a Sra. Antônia das Graças West, Agente Administrativo, Classe "A", código SAA-401-4, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Auditoria da Seção Financeira, código DAA-111-1.